

RECOMENDAÇÃO

DEVOLUÇÃO TEMPORÁRIA DO IMI

Considerando que:

A Lei nº73/2013 de 3 de Setembro, segundo o artigo 23º, nº1, alínea a), prevê uma receita para as freguesias respeitante a 100% da receita de arrecadação do IMI rústico, e 1% de IMI urbano sobre prédios existentes na área territorial da freguesia. Para o ano de 2023, a Junta de Freguesia do Parque das Nações prevê uma receita de 102.000€ relativa a este imposto.

Depois de uma leitura atenta da legislação que cobre este mesmo Imposto Municipal sobre Imóveis, não é possível interpretar claramente qual o propósito da sua existência. Numa análise transversal às contas das Câmaras Municipais, percebe-se que este se apresenta como uma importante fonte de receita, depreendendo-se, por isso, que seja esse o seu principal objetivo: financiar a atividade municipal.

Numa análise global às contas das Juntas de Freguesia de Lisboa, verifica-se o oposto. Por exemplo, no Parque das Nações, freguesia com um Orçamento para 2023 superior a 7 milhões de euros, a receita fiscal arrecadada através do IMI representa menos de 1,5% do total da receita. Já na CML, o valor total do IMI pago pelos Lisboaetas representa quase 11% do Orçamento total.

Apesar de desconhecida a utilidade prática deste imposto, da sua distribuição dispersa nas diferentes áreas de atividade das autarquias, e da discrepância significativa entre a receita JF vs CML, a perceção geral do cidadão é que o IMI que o próprio paga entra diretamente para a sua comunidade, melhorando a qualidade de vida no seu bairro. Esta ideia errónea surge precisamente porque quem tem imóveis sabe que todos os anos tem uma, duas ou três prestações à sua espera, mas pouco ou nenhum retorno vê deste imposto.

E ainda que:

Portugal enfrenta hoje uma grave crise inflacionária, gerada na segunda metade de 2021. O aumento contínuo e generalizado do nível de preços alastrou-se por toda a Economia provocando uma forte baixa do salário real dos Portugueses.

Este contexto socioeconómico - já de si preocupante - está a transformar-se num cenário dramático para muitas famílias se considerarmos que, segundo estimativas do Bando de Portugal, a taxa de inflação poderá continuar elevada, e que aos problemas relacionados com o aumento dos preços da alimentação se adicionarão dificuldades respeitantes ao pagamento dos empréstimos, como consequência direta do aumento das taxas de juro.

Neste contexto, é dever do Estado - nas suas mais variadas formas, nomeadamente o Estado local - concentrar esforços para atenuar os efeitos da inflação e proteger os que mais sofrem com este "imposto escondido": os mais vulneráveis.

O partido Iniciativa Liberal (IL) acredita, por todos os considerandos acima mencionados, que:

A Junta de Freguesia do Parque das Nações pode contribuir, à sua escala, para que o contribuinte saiba exatamente onde é gasto o dinheiro dos seus impostos, neste caso a receita que é atribuída à JF, 1% das receitas totais do IMI, alocando este valor numa medida concreta e com impacto na melhoria da qualidade de vida sua população, atenuando também os efeitos da inflação. Ao mesmo tempo estará a beneficiar a sua ação e a apelar a um escrutínio mais justo, informando a população que apenas arrecada 1% do total da receita do IMI.

Essa ação direta e palpável na melhoria da qualidade de vida pode estar refletida sob a forma de apoio direto às famílias com menores rendimentos na compra de bens. Implementando um sistema de cupões em grandes e pequenas superfícies comerciais alimentares na freguesia (supermercados e mercearias), a Junta de Freguesia estaria a atenuar o impacto do aumento de preços na carteira das famílias mais vulneráveis. Este mecanismo seria financiado pela receita arrecadada em IMI.

*No seu livro Liberdade para Escolher, Milton Friedman, economista vencedor de um Prémio Nobel, disse "inflação é taxação sem legislação", uma vez que o Estado é um dos principais beneficiários do aumento de preços.

Assim sendo, no intuito de devolver aos contribuintes um imposto cuja utilidade é questionável, de clarificar essa mesma finalidade, de atenuar os efeitos da inflação contribuindo para a melhoria da qualidade de vida na freguesia, o eleito pela IL na Assembleia de Freguesia do Parque das Nações, com esta recomendação e com o respetivo documento anexo (ver aqui), sugere ao executivo que:

- Crie um programa temporário (até ao final de 2023, podendo ser prolongado) de devolução da totalidade da receita proveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no presente ano, através da seguinte metodologia:
 1. Contactar todas as entidades retalhistas (grandes e pequenas superfícies comerciais, isto é, supermercados, mini-mercados e mercearias) na freguesia, para que as que tenham interesse possam aderir ao programa;
 2. Recolher, até ao final de Maio, através do site da JF (à semelhança do que já foi feito em 2022 com os cabazes de Natal), candidaturas das famílias à atribuição dos apoios/cupões. Os apoios serão concedidos a um máximo de 300 agregados familiares (ver anexo com justificação). As candidaturas serão sujeitas a avaliação socioeconómica, sendo priorizadas as situações mais frágeis. O apoio/cupão só será atribuído após validação de todos os documentos exigidos (ver anexo com documentação obrigatória);
 3. Distribuir por cada família selecionada 5 cupões com valor individual de 10€;
 4. Ao longo de cada mês (a partir de Julho), as famílias abrangidas pelo programa poderão utilizar os 5 cupões livremente (numa só compra ou em várias) nas lojas aderentes;
 5. Reembolsar os retalhistas, no final de cada mês, com o montante descontado por cada família nas suas compras. Cada comerciante entregará à Junta até dia 10 de cada mês os cupões que foram utilizados na sua loja. O valor será coberto por transferência bancária até ao final desse mesmo mês.

O ELEITO PELA IL

Manuel Branco

DEVOLUÇÃO TEMPORÁRIA DO IMI

Uma explicação gráfica do sistema de devolução do imposto proposto pela IL

Compra

No ato da compra, o freguês deve entregar ao comerciante o número de cupões que deseja descontar para que este os guarde. Neste exemplo, numa compra de 40€, o consumidor decidiu entregar 4 dos 5 cupões de 10€ que tinha, ou seja, descontou 40€, significando que pagará 0€.

EXEMPLO DE COMPRA

40€



x4

Desconta os 40€

Paga 0€

AINDA FICA COM

10€

(Um cupão)

MAIS UMA COMPRA DE

20€

Próxima compra

Na compra seguinte, o freguês pode descontar o cupão que sobrou, isto é, 10€. Numa compra de 20€, conforme o exemplo, pagará 10€.

Desconta os 10€

Paga 10€

Mês seguinte

Como o freguês já não tem mais cupões, terá de aguardar pelo próximo mês para se deslocar à Junta de Freguesia e solicitar os cinco cupões.

Reembolso ao comerciante

Até ao dia 10 do mês seguinte, os comerciantes devem entregar os cupões recebidos pelas famílias, devendo a Junta, até ao final desse mesmo mês, reembolsar o valor respetivo.

MERCEARIA DO ZÉ RECEBEU

100
cupões

Reembolso

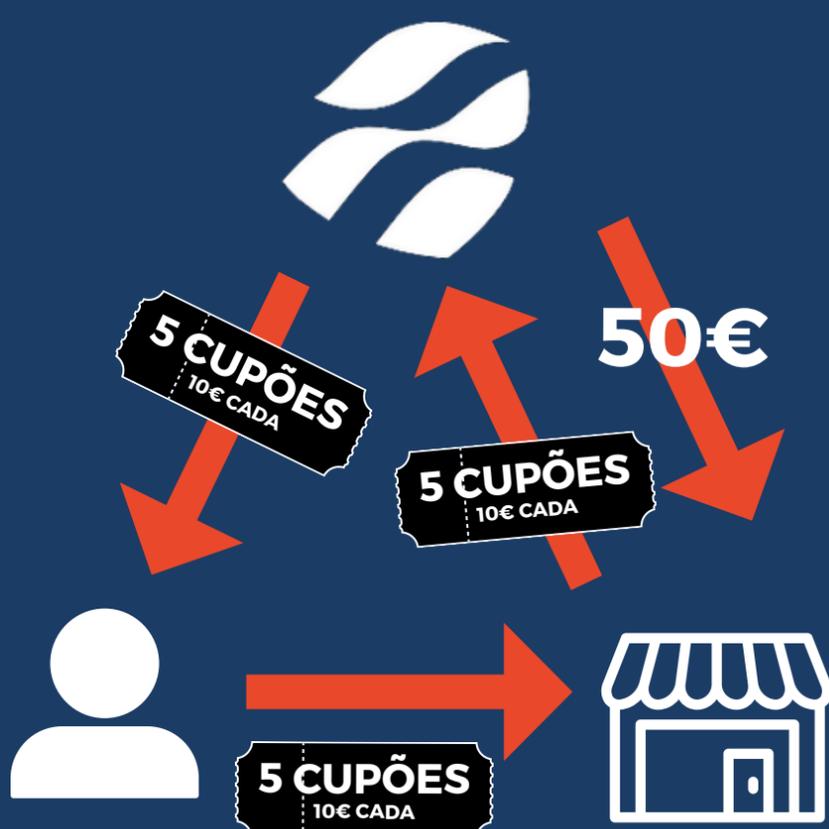
O comerciante entrega na Junta os 100 cupões de 10€ que foram utilizados pelas famílias até ao dia 10 do mês seguinte, e a Junta, até ao final desse mesmo mês, reembolsa os 1000€ ao comerciante.



x100

DEVOLUÇÃO TEMPORÁRIA DO IMI

Uma explicação gráfica do sistema de devolução do imposto proposto pela IL



RECEITA DE IMI	NÚMERO DE FAMÍLIAS	POUPANÇA TOTAL	MESES	CUPÃO MENSAL
102.000€	9000	11€	6	1€
102.000€	3000	34€	6	5€
102.000€	1000	102€	6	10€
102.000€	500	204€	6	30€
102.000€	300	340€	6	50€
102.000€	200	510€	6	80€

Documentos obrigatórios

- Cópia do documento de identificação de todos os membros do agregado familiar;
- Comprovativo de composição do agregado familiar (IRS ou SS);
- Comprovativo de morada (mediante apresentação de cartão de identificação para cidadãos portugueses e/ou título de residência ou cartão de embaixada ou documento SS, para cidadão estrangeiros;
- Fotocópia do IRS ou declaração de isenção da sua entrega, emitida pela Administração Tributária;
- Comprovativos dos rendimentos identificados relativos ao mês anterior.

